



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – COORD. DE ADMINISTRAÇÃO
CGC 01.830.793/0001-39

LEI N.º 1.943

De 23 de Outubro de 2.000

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2.000.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Especial no valor de R\$ - 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e também com fulcro no disposto na Resolução Normativa n.º 005, Palmas, 23 de Novembro de 1.999, do TCE, na seguinte Dotação:

03	- Administração e Planejamento	
03-08	- Administração Financeira	
03.08.030	- Administração de Receitas	
03.08.030.2-06	- Manut. dos Serv. de Fisc. e Arrecadação	
3000.00	- Despesas Correntes	
3200.00	- Transferência Correntes	
3220.00	- Transferência Intergovernamentais	
3222.00	- Transferência à Câmara Municipal	R\$ 300.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o Art. 1º, será financiado pela anulação parcial, das seguintes Dotações:

04.17.106.1-05	- Constr. Parques Zoológico	
4210.00	- Aquisição de Imóveis	10.000,00
04.18.112.2-12	- Manut. do Parque Agropecuário	
3111.00	- Pessoal Civil	10.000,00
3120.00	- Material de Consumo	10.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
3192.00	- Desp. de Exercícios Anteriores	10.000,00
04.18.112-1-06	- Amp. Ref. Parque Agropecuário	
4110.00	- Obras e Instalações	10.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.18.112.2-13	- Prom. Exp. Agropecuária	
3120.00	- Material de Consumo	10.000,00
3131.00	- Rem. Serviço Pessoal	5.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – COORD. DE ADMINISTRAÇÃO
CGC 01.830.793/0001-39

3211.00	- Transferências Operacionais	10.000,00
05.22.134.2-14	- Manut. das Centrais Telefônicas	
3111.00	- Pessoal Civil	10.000,00
3120.00	- Material de Consumo	10.000,00
3131.00	- Remun. Serviços Pessoal	5.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
3192.00	- Desp. Exercícios Anteriores	5.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.42.427.2-22	- Manut. da Merenda Escolar	
3192.00	- Desp. Exercícios Anteriores	10.000,00
3211.00	- Transferências Operacionais	10.000,00
4110.00	- Obras e Instalações	10.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.46.224.2-23	- Apoio ao Esporte Amador	
3192.00	- Desp. Exercícios Anteriores	10.000,00
3211.00	- Transferências Operacionais	10.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.46.228.1-13	- Constr. Obras Rec. em Geral	
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
4210.00	- Aquisição de Imóveis	10.000,00
08.48.247.2-25	- Formação da Banda Municipal	
3111.00	- Pessoal Civil	20.000,00
3120.00	- Material de Consumo	20.000,00
3131.00	- Remun. Serviços Pessoal	10.000,00
08.48.247.2-26	- Manut. Bibl. Centro Cultural	
3192.00	- Desp. Exercícios Anteriores	5.000,00
TOTAL:		300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de Outubro do ano 2.000.


PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal